



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 25 de Agosto de 2025 – Nº2988

DECRETO 7.010/25  
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7010             |                                                                |                |                                           |      |            |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|------|------------|
| Suplementação de Créditos   |                                                                |                |                                           | Data | 25/08/2025 |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem                                              | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |      | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                |                |                                           |      |            |
| 714                         | 714                                                            | 1              | 1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.15001001 |      | 120.600,00 |
| Soma:                       |                                                                |                |                                           |      | 120.600,00 |
| Decreto Nº 7010             |                                                                |                |                                           | Data | 25/08/2025 |
| 1114511100                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal |                |                                           |      | 120.600,00 |
| Soma:                       |                                                                |                |                                           |      | 120.600,00 |

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

| PERÍODO/2024               | VALOR                  |
|----------------------------|------------------------|
| Janeiro/2024 a Junho/2024  | R\$ 158.140.675,72 (a) |
| Julho/2024 a Dezembro/2024 | R\$ 181.037.165,23 (b) |

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

| PERÍODO/2025                                                | VALOR                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada           | R\$ 197.894.684,19 (c) |
| (+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)                    | R\$ 45.259.291,31 (d)  |
| Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) = | R\$ 226.296.456,54 (e) |

EXCESSO PROVÁVEL

|                                                                |                           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025       | R\$ 197.894.684,19 (c)    |
| Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 | R\$ 226.296.456,54 (e)    |
| <b>Reestimativa de Arrecadação Provável</b>                    | <b>R\$ 424.191.140,73</b> |
| (-) Receita Prevista para o exercício de 2025                  | (R\$ 325.398.393,00)      |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)</b>                     | <b>R\$ 98.792.747,73</b>  |

VALORES UTILIZADOS(g)

|                                          |                          |
|------------------------------------------|--------------------------|
| Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025: | R\$ 12.676,398,76        |
| Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025: | R\$ 5.460.474,28         |
| Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025: | R\$ 1.760.571,09         |
| Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025: | R\$ 688.809,46           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025: | R\$ 290.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025: | R\$ 190.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025: | R\$ 380.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025: | R\$ 325.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025: | R\$ 616.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025: | R\$ 140.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025: | R\$ 167.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025: | R\$ 90.000,00            |
| Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025: | R\$ 73.000,00            |
| Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025: | R\$ 265.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025: | R\$ 30.000,00            |
| Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025: | R\$ 71.488,23            |
| Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025: | R\$: 120.000,00          |
| Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025: | R\$:625.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025: | R\$1.778.648,64          |
| Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025: | R\$ 518.000,00           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025: | R\$100.000,00            |
| Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025: | R\$ 192.201,21           |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 28.600,00            |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 415.441,56           |
| Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025: | R\$ 536.280,00           |
| Valor utilizado neste Decreto:           | R\$120.600,00            |
| <b>SALDO DISPONÍVEL (f-g) =</b>          | <b>R\$ 71.134.234,50</b> |

DECRETO 7.011/25  
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$148.484,20 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7011                           |                   |                |                                           |                 |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos                 |                   |                |                                           | Data 25/08/2025 |
| Cód.Reduz.                                | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor           |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           |                   |                |                                           |                 |
| 47                                        | 77                | 1              | 1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000 | 5.000,00        |
| 47                                        | 72                | 1              | 1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000 | 2.000,00        |
| 47                                        | 70                | 1              | 1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000 | 2.000,00        |
| 47                                        | 48                | 1              | 1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000 | 18.000,00       |
| 62                                        | 45                | 1              | 1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000 | 50.000,00       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |                   |                |                                           |                 |
| 92                                        | 94                | 1              | 1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15000000 | 29.871,79       |
| 92                                        | 98                | 1              | 1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15000000 | 30.000,00       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           |                   |                |                                           |                 |
| 156                                       | 142               | 1              | 1.05.0.04.128.0031.2193.33901400.15000000 | 5.000,00        |
| 156                                       | 157               | 1              | 1.05.0.04.128.0031.2193.33901400.15000000 | 6.600,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                   |                |                                           |                 |
| 994                                       | 997               | 1              | 1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.17040000 | 12,41           |
| Soma:                                     |                   |                |                                           | 148.484,20      |
| Anulação de Créditos                      |                   |                |                                           | Data 25/08/2025 |

| Cód. Reduz.                               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           |                   |                |                                           |            |
| 45                                        |                   | 1              | 1.03.0.04.061.0017.2100.33909100.15000000 | 50.000,00  |
| 48                                        |                   | 1              | 1.03.0.04.061.0024.2120.33909200.15000000 | 18.000,00  |
| 70                                        |                   | 1              | 1.03.0.04.122.0043.1277.33901400.15000000 | 2.000,00   |
| 72                                        |                   | 1              | 1.03.0.04.122.0043.1277.33903900.15000000 | 2.000,00   |
| 77                                        |                   | 1              | 1.03.0.04.122.0043.2278.44905200.15000000 | 5.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |                   |                |                                           |            |
| 94                                        |                   | 1              | 1.04.0.04.122.0029.2149.33904000.15000000 | 29.871,79  |
| 98                                        |                   | 1              | 1.04.0.04.122.0031.1218.44905200.15000000 | 30.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           |                   |                |                                           |            |
| 142                                       |                   | 1              | 1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000 | 5.000,00   |
| 157                                       |                   | 1              | 1.05.0.04.128.0031.2193.33903500.15000000 | 6.600,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                   |                |                                           |            |
| 997                                       |                   | 1              | 1.08.0.04.122.0029.2160.33903000.17040000 | 12,41      |
| Soma:                                     |                   |                |                                           | 148.484,20 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1940/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000326/2025;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/08/2025 a 29/08/2025, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **FERNANDA MEDEIROS DE VASCONCELLOS SILVA MACHADO**, Merendeira, matrícula nº 13617, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1941/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000946/2025;

**R E S O L V E** conceder 05 (cinco) dias de licença a servidora municipal, **JANAINA COSTA COELHO**, Merendeira, matrícula nº 13618, pelo o período de 07/08/2025 a 11/08/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1942/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/000941/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/08/2025 a 26/08/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **PAOLA COSTA DE SOUZA**, Docente II - CIÊNCIAS, matrícula nº 11246, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1943/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000943/2025;

**R E S O L V E** conceder de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/08/2025 a 10/09/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANA LUCIA DE SOUSA**, Docente I, matrícula nº 11987, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1944/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020205/000122/2025;

**R E S O L V E** designar o servidor municipal, **BRUNO HASSUM LANGONI**, Analista Operacional, matrícula nº 13284, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 a respeito da Empresa M.A. Conti Borges Peças e Acessórios Ltda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1945/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000105/2025;

**R E S O L V E** designar a servidora municipal, **LUIZA COSTA RIBEIRO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 2216, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – Sobre a Aquisição de Materiais de Construção.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1946/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000107/2025;

**RESOLVE** designar a servidora municipal, **LUIZA COSTA RIBEIRO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 2216, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – Sobre a Aquisição de Materiais de Construção.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1947/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ADRIANA DAS NEVES**, Chefe do Setor de Cadastro Fiscal, matrícula nº 13024, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Chefia da Divisão de Tributação, pelo período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.**

Objeto: Prestação de Serviços de Roçada Mecânica, Capina, Limpeza e Transporte, conforme Termo de Referência.

Data/Hora: 11/09/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.**

Objeto: Reforma de calçadas, conforme Projeto Básico.

Data/Hora: 12/09/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LMI nº010/2025, com validade até 25 de agosto de 2027, para realizar a atividade de **Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação. Intervenções previstas** – Construção de 50 unidades habitacionais de 43,13m² cada, em área total de 10.380,86m². Contemplando ainda 10.558,19m³ de corte e 25.998,23m³ de aterro, totalizando 36.556,42m³ de movimentação de terra, no seguinte endereço: Rua Sete, s/nº, Arrozal, Pirai-RJ, processo nº PIR-020207/000038/2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LMI nº011/2025, com validade até 26 de agosto de 2027, para realizar a atividade de **Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação. Intervenções previstas** – construção de 50 unidades habitacionais distribuída em 25 blocos com 93,92m² compostos por unidades térreas e superiores em área total de 4.158,88m², no seguinte endereço: Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Varjão, Pirai-RJ, processo nº PIR-020207/000037/2025.



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**

